



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Eunápolis

1

Terça-feira • 29 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1190

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Eunápolis publica:

- **Termo de Ratificação e Homologação Dispensa Nº DP0252020 - Posto do Taxista Ltda.**
- **Extrato de Dispensa de Licitação Nº DP0252020 - Posto do Taxista Ltda.**
- **Extrato de Contrato CT0372020 Vinculado à de Dispensa de Licitação Nº DP0252020 - Posto do Taxista Ltda.**
- **Termo de Rescisão TR0012020 Vinculado ao Contrato Nº CT0222020 - Posto do Taxista Ltda.**

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Osvaldo Pereira dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicações
Eunápolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZOTBKAZWL79O6AJ0BR5L+A

Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº DP0252020

Diante do parecer prévio da Dispensa de Licitação emitido pelo jurídico, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **RECONHEÇO, RATIFICO e HOMOLOGO**, o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face do Processo de Dispensa nº DP0252020, oriundo do Processo Administrativo nº PA0432020, em favor da empresa POSTO DO TAXISTA LTDA, CNPJ: 06.129.109/0001-00, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA – COMUM, MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ANP, no valor total de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais), observando-se os dispositivos da Lei 8.666/93 na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada.

Eunápolis, 25 de Setembro de 2020.

JORGE MAÉCIO PIRES ALMEIDA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

CNPJ: 16.233.447/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP0252020

Contratado: POSTO DO TAXISTA LTDA, CNPJ: 06.129.109/0001-00 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA – COMUM, MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ANP. – **Valor total global:** R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais) – **Amparo Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – **Data:** 25/09/2020 - **Processo Administrativo** nº PA0432020 e **Dispensa de Licitação** nº DP0252020 – **Elemento de Despesa/Projeto de Atividade:** 3.3.90.30 – 01.031.101.2002 – **Fonte:** 00

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP0252020

CONTRATO: CT0372020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o numero 16.233.447/0001-40.

CONTRATADO: POSTO DO TAXISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.129.109/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA – COMUM, MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ANP.

PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.101.2002	Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO:	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE:	00	

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 31/12/2020.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 04 (quatro) MESES: R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).

FORO: Comarca Eunápolis.



**TERMO DE RESCISÃO TR0012020 VINCULADO AO CONTRATO Nº
CT0222020**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE
AO CONTRATO Nº CT0222020 QUE POSSUI
COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL GASOLINA – COMUM, MICRO
FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
DA ANP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS** – por intermédio do seu **PRESIDENTE, JORGE MAÉCIO PIRES ALMEIDA**, portador do CPF nº 656.888.305-06, residente e domiciliado em Eunápolis – Bahia, no uso da competência de representante Legal **decide RESCINDIR AMIGÁVELMENTE o CONTRATO nº CT0222020** vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº DP0152020, firmado entre a Câmara Municipal de Eunápolis e a empresa **POSTO DO TAXISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 06.129.109/0001-00, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados.

Considerando que a continuidade da execução do Contrato nº CT0222020, não será viável devido à total utilização do seu saldo;

Considerando o disposto na Cláusula Catorze, item 14.2, do contrato nº CT0222020, onde se lê:

“14.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela contratante, mediante aviso prévio, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993”.

Fica Rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº CT0222020 por motivo de interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de Rescisão nº TR0012020 tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº CT0222020 – tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA – COMUM, MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ANP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 e artigo 78 inciso XII da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

I - Esta rescisão opera seus efeitos em 25 de Setembro de 2020.

II – É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor dos serviços prestados até a data de assinatura deste termo, conforme parecer da assessoria jurídica e a manifestação da Comissão de Fiscalização de Contratos.

III – A presente rescisão não gerará à CONTRATADA a aplicação das multas ou penalidades constantes da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual e do art. 87 da lei 8.666/93.

IV – Fica assegura à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” DO Inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a Contar da sua publicação no Diário Oficial da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Câmara Municipal de Eunápolis as despesas de publicação do extrato do respectivo Termo de Rescisão, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

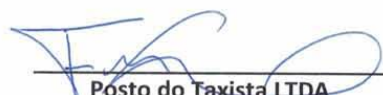
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, Estado da Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente termo de rescisão de contrato que não possa ser elucidado amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Firmo este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



Jorge Maécio Pires de Almeida
PRESIDENTE
CONTRATANTE



Posto do Taxista LTDA
CNPJ 06.129.109/0001-00
CONTRATADA

“O presente Termo de Rescisão está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações”.

.+WANDERSON DA ROCHA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Consultoria Jurídica/ OAB/BA 24.648